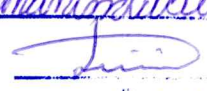




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66

PROJETO DE LEI N° 08/2002
DE 12 DE ABRIL DE 2002

Aprovado em sessão de 16 / 04 / 02
Por unanimidade das favoráveis.

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO
DE UM MURO JUNTO A ESCOLA ESTADUAL E ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Denir Perin no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir 195 (cento e noventa e cinco) metros lineares de muro junto a Escola Estadual de 1° e 2° graus Querência.

Artigo 2° - Para Cobertura da despesa da construção prevista no artigo primeiro, fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial orçamentário no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) proveniente da anulação parcial de dotação prevista no Projeto 1032 da Secretaria de Educação Cultura e Desporto que dispõe sobre a construção de Centros Culturais e Desportivos.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL.

Av. Ab, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (065) 529 1218/529-1198
e-mail: pmquerencia@uol.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, faz-se necessária a construção do muro junto a Escola Estadual para maior segurança de nossos filhos e educandos. Consideramos que a necessidade de investimentos na Escola é ainda maior, mas estaremos juntos em acordo com as disponibilidades para melhorarmos a qualidade de ensino em nossas escolas.

Solicitamos a aprovação no regime de urgência pois temos a intenção de iniciar imediatamente.

Certos de contar com a Aprovação, reitero-lhe meus votos de estima e apreço.

DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL.